

DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, O QUAL SE ORGANIZA EM 10 EIXOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS DE FORMA A CONTEMPLAR AS TEMÁTICAS INICIAR, ACELERAR E SUSTENTAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos:

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 123/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da dupla **MARIO CEZAR & FILIPE LTDA** para apresentação musical por ocasião da realização **DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da dupla **MARIO CEZAR & FILIPE**, de renome regional, representado pela empresa: **MARIO CEZAR & FILIPE LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **29.521.733/0001-53**, com sede Q ARSE 71 ALAMEDA 16, LOTE 02 COND RES. PANTANAL APT 201 nº 01 – PLANO DIRETOR SUL, **PALMAS - TO - CEP: 77.022-348**, para apresentação musical por ocasião da realização da **51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI-2026**, no dia 29 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI

Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025121014003. Pregão Eletrônico nº PE/2026.007-GPI-SEMEDG-SRP. Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n. 17.527.397/0001-77. Detentora: **FLAVIO ALVES LEÃO**, inscrita no CNPJ **47.591.865/0001-33**, **JM ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ **36.213.704.0001-90** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE PODA E REMOCAO DE ARVORE COM RECOLHIMENTO E DESCARTE DE MATERIAL. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi – TO, 06/05/2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretario municipal de educação
Dec. 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº24/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: NOEMIA FERREIRA DE SOUZA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº24/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Noemia Ferreira de Souza, no cargo de Auxiliar de serviços gerais.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia **06 de maio de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 06/05/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.